



Decreto Nº 1535 - de 01 de Março de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 513, 16 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 03 - ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE

2.04.03.10.302.0361.2.0032-2.621.000 - 3.3.93.39.00 MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO DO CISALV - - - - R\$ 2.359,53

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 2.359,53

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 2.359,53

Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.05.01.20.608.0173.2.0071-2.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

2.07.01.26.782.0167.1.0020-2.501.000 - 4.4.90.51.00 ABERTURA E AMPLIAÇÃO RODOVIAS VICINAIS - - - - R\$ 110.544,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 110.544,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 110.544,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 114.903,53

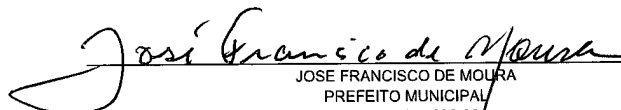
Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 114.903,53

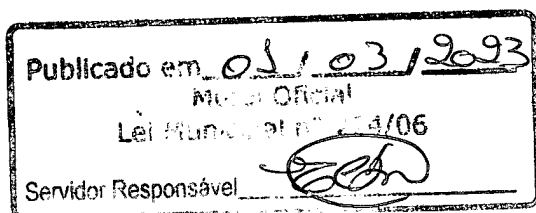
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 01 de Março de 2023


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20




José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20